



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.391 de 07 de Agosto de 2018

(Projeto de Lei nº052/2018 de autoria do Executivo)

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar ao **ROTARY CLUB DE CANARANA**, CNPJ 03.547.789/0001-93, entidade sem fins lucrativos, área de terras a ser desmembrada de área maior, matrícula nº 13.327.

Art. 2º O lote de propriedade do município a ser doado será uma área denominada "CRAS-A", localizado na Rua Palmeira das Missões, a 40,00m (quarenta metros) da esquina da Rua Palmeiras das Missões com a Rua Horizontal, da quadra 115-A, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), do Loteamento Nova Canarana, limitando a frente com a Rua Palmeira das Missões, medindo 15,00m (quinze metros); fundos com a Escola Municipal de Educação Básica "Pioneiros de Canarana", medindo 15,00m(quinze metros); lado direito com o lote denominado "CRAS", medindo 24,00m (vinte e quatro metros); lado esquerdo com APAE, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), conforme croqui de localização anexo.

Parágrafo Único - A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 3º A área é destinada para a construção da sede do Clube de Serviço supracitado.

Art. 4º O prazo para o início da obra será de 02 (dois) anos sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 07 de Agosto de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal